

Prefeitura Municipal de São Gabriel da Palha
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Lei n.º 1.936 de 6 de maio de 2009.

Altera a Lei Municipal N.º 1.810/2008, que Dispõe Sobre o Plano de Carreira e Define o Sistema de Vencimentos dos Servidores Públicos dos Quadros de Cargos de Administração da Prefeitura Municipal de São Gabriel da Palha e Dá Outras Providências.

RAQUEL FERREIRA MAGESTE LESSA, PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA PALHA, Estado do Espírito Santo,

FAÇO SABER que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica criada 01 (uma) vaga para o cargo efetivo de Técnico de Enfermagem.

Art. 2.º Para fins de adequação ao artigo 1º desta Lei, o Anexo I (Estrutura do Quadro de Cargos) da Lei Municipal N.º 1.810/2008, passa a vigor com a seguinte alteração:

ANEXO I
ESTRUTURA DO QUADRO DE CARGOS

GRUPO	CARGO	CARREIRA	QUANT.	CARGA HORÁRIA
SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E TÉCNICOS	Técnico de Enfermagem	VII	06	36

Art. 3.º As despesas decorrentes da implementação desta Lei correrão por conta de dotações da Lei Orçamentária Anual.

Art. 4.º Fica o Poder Executivo autorizado a reeditar o Anexo I – Estrutura do Quadro de Cargos, da Lei Municipal nº 1.810/2008, devidamente consolidado com as alterações realizadas pela presente Lei.

Art. 5.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6.º Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de São Gabriel da Palha, 6 de maio de 2009.


RAQUEL FERREIRA MAGESTE LESSA
Prefeita Municipal

Publicada nesta Secretaria Municipal de Administração, na data supra.

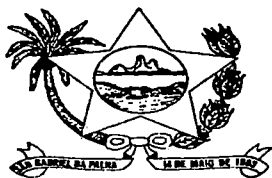

CARMINDO ANGELO CORADINI
Secretário Municipal de Administração

À Comissão de Constituição, Justiça,
Redação e Cidadania

Sala das Sessões - São Gabriel da Palha

Em 28, 04, 2009

Presidente da Câmara



À Comissão de Organização, Técnicas e Institucional
Sala das Sessões - São Gabriel da Palha

Em 28, 04, 2009

Presidente da Câmara

Prefeitura Municipal de São Gabriel da Palha
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Projeto de Lei n.º 27 de 23 de abril de 2009.

1º turno
Aprovado por 08 votos favoráveis

e 00 voto(s) contrário(s)

Em 05, 05, 2009

Presidente da Câmara

Altera a Lei Municipal N.º 1.810/2008, que Dispõe Sobre o Plano de Carreira e Define o Sistema de Vencimentos dos Servidores Públicos dos Quadros de Cargos de Administração da Prefeitura Municipal de São Gabriel da Palha e Dá Outras Providências.

RAQUEL FERREIRA MAGESTE LESSA, PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA PALHA, Estado do Espírito Santo,

FAÇO SABER que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica criada 01 (uma) vaga para o cargo efetivo de Técnico de Enfermagem.

Art. 2.º Para fins de adequação ao artigo 1º desta Lei, o Anexo I (Estrutura do Quadro de Cargos) da Lei Municipal N.º 1.810/2008, passa a vigor com a seguinte alteração:

ANEXO I
ESTRUTURA DO QUADRO DE CARGOS

GRUPO	CARGO	CARREIRA	QUANT.	CARGA HORÁRIA
SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E TÉCNICOS	Técnico de Enfermagem	VII	06	36

Art. 3.º As despesas decorrentes da implementação desta Lei correrão por conta de dotações da Lei Orçamentária Anual.

Art. 4.º Fica o Poder Executivo autorizado a reeditar o Anexo I – Estrutura do Quadro de Cargos, da Lei Municipal nº 1.810/2008, devidamente consolidado com as alterações realizadas pela presente Lei.

Art. 5.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6.º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de São Gabriel da Palha, 23 de abril de 2009.

Raquel Ferreira Mageste Lessa
PREFEITA MUNICIPAL

RAQUEL FERREIRA MAGESTE LESSA
Prefeita Municipal

2º TURNO
Aprovado por 08 votos favoráveis
e 00 voto(s) contrário(s)

Em 05, 05, 2009

Presidente da Câmara

Sanciono:
A Sm de
Administração
para reeditar
Lei.

Em 06, 05, 2009